



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPIRITO SANTO

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 83 DE 27 DE JUNHO DE 2022

TRANSFERÊNCIA EXTERNA (ORIUNDA DE OUTRA INSTITUIÇÃO)

PROCESSO SELETIVO 2022-2

A UNIVERSIDADE VILA VELHA-ES estará realizando seleção de ingresso por transferência externa para o curso relacionado a seguir:

CURSO	TURNO	PERÍODO	VAGAS*
MEDICINA	DIURNO INTEGRAL	2º PERÍODO	02
		3º PERÍODO	01

* O número de vagas poderá ser ampliado e divulgado aos candidatos classificados caso ocorra desistência/transferência na fase da matrícula de 2022-2.

1. INSCRIÇÃO:

1.1 PERÍODO: de 04/07/2022 a 15/07/2022

1.2 LOCAL: na CRA – Central de Relacionamento com Aluno (2ª a 5ª feira, das 8h às 20h e na 6ª feira, das 8h às 19h), localizada no 4º andar do prédio INOTEC (Campus Boa Vista).

1.3 CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

- ✓ Candidatos provenientes do curso de Medicina de instituições brasileiras e autorizadas ou reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC, que adote o método PBL (Problem Based Learning) ou TBL (Team-Based Learning);
- ✓ Candidatos que tenham cursado no máximo um período excedente ao ofertado;
- ✓ Considerando que pode haver variações na operacionalização do método, os critérios que serão utilizados para dispensa de disciplinas considerarão os conteúdos abordados nos módulos verticais e horizontais realizados no curso de medicina desta IES de destino. A UVV não aceita aproveitar estudos que não tenham sido cursados pela metodologia PBL ou TBL ainda que eles tenham servido de base para dispensa em outra Instituição com as mesmas metodologias.
- ✓ Poderão ser desclassificados os candidatos que não comprovarem que a IES de origem adote a metodologia PBL ou TBL no curso de Medicina.

1.4 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

Os documentos abaixo deverão ser apresentados em **formato original**:

- ✓ **Histórico Escolar**, completo (com comprovação de vínculo na IES de origem no semestre anterior ao semestre de ingresso, com a discriminação das disciplinas cursadas com aproveitamento, respectivas cargas horárias, dados do processo seletivo de ingresso/vestibular e dados do ENADE), assinado e carimbado pela IES de origem;
- ✓ **Declaração de regularidade de matrícula**, assinada e carimbada, caso esta informação não conste no histórico escolar;
- ✓ **Declaração contendo a metodologia de ensino** na IES de origem, assinada e carimbada;
- ✓ **Programa dos estudos e habilidades** realizados na IES de origem, com indicação das respectivas cargas horárias (horas teóricas, laboratórios ou campos) devidamente assinado e carimbado;
- ✓ **Cópia do RG**;
- ✓ **Cópia do CPF**;
- ✓ **Cópia da Matriz Curricular do curso**.

2. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

A seleção levará em conta o coeficiente de rendimento acumulado (CRAA) dos candidatos inscritos, oriundos de IES que adotem a metodologia PBL ou TBL, calculado pela Divisão de Registro Acadêmico, conforme a norma interna da instituição.

O CRAA é calculado através da média aritmética ponderada das notas obtidas em todos os períodos letivos cursados pelo aluno desde seu ingresso no curso, considerando como peso as Cargas horárias das respectivas disciplinas.

Fórmula para cálculo do Coeficiente de Rendimento Acadêmico Acumulado.

$$CRA_A = \frac{\sum_{i=1}^N (NF_i \times CH_i)}{\sum_{i=1}^N CH_i}, \text{ onde:}$$

CRA_A = Coeficiente de Rendimento Acadêmico Acumulado

NF_i = Nota Final obtida na i-ésima disciplina

CH_i = Carga Horária correspondente a esta disciplina

Todos os cálculos serão apresentados com duas casas decimais, com arredondamento na segunda decimal.

2.1 CONSIDERAÇÕES ESPECIAIS PARA CÁLCULO DO COEFICIENTE:

Só serão consideradas para efeito de cálculo as disciplinas com situação de aprovadas e cursadas até o período anterior ao período de ingresso pretendido.

Serão desclassificados os candidatos com coeficiente de rendimento menor do que 7,00. Os candidatos com coeficiente de rendimento igual ou maior do que 7,00 serão classificados em ordem decrescente de pontos, dentro do limite de vagas. Havendo mais candidatos com coeficiente igual ou maior do que 7,00 serão considerados suplentes, e classificados também em ordem decrescente de pontos. Havendo empate, dar-se-á preferência ao candidato mais idoso.

3. RESULTADO:

3.1 O resultado da seleção será divulgado, no site www.uvv.br, até dia **20/07/2022**.

4. MATRÍCULA:

4.1 Os candidatos aprovados serão convocados em ordem rigorosa de classificação, dentro do limite de vagas, podendo realizar sua matrícula nos dias **21/07/2022 e 22/07/2022**. O candidato convocado para a matrícula que não a realizar em data e horário estabelecidos será considerado desistente e serão convocados, por meio de edital, os próximos classificados em ordem rigorosa de classificação.

4.2 A matrícula poderá ser realizada de forma online, mediante passo a passo disponível em ambiente próprio, no site da UVV, onde o candidato convocado receberá via e-mail as devidas instruções de acesso a este ambiente, onde fará o aceite do contrato de prestação de serviços educacionais e do requerimento de matrícula, a emissão do boleto e pagamento da 1ª parcela da semestralidade, além do envio dos documentos exigidos abaixo, em **formato digital, através de upload**:

DOCUMENTOS DO ALUNO:

- ✓ Certificado ou diploma de ensino médio;
- ✓ Histórico escolar completo do ensino médio;
- ✓ Documento de Identidade;

- ✓ CPF;
- ✓ Certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ Título de eleitor; obrigatório para maiores de 18 anos;
- ✓ Certificado de reservista; se masculino, obrigatório para maiores de 18 anos;
- ✓ Comprovante de residência (conta de luz ou outros);
- ✓ Passaporte, onde deve constar o visto de estudante (apenas para candidatos estrangeiros);
- ✓ Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade;
- ✓ Requerimento de matrícula, devidamente preenchido (documento fornecido pela Instituição);
- ✓ Contrato de prestação de serviço educacional preenchido e assinado (documento fornecido pela Instituição).

O candidato aprovado e convocado que realizou estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá por ocasião da formalização da matrícula inicial apresentar Declaração de Equivalência de Estudos expedida pelo CEEJA (Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Vitória).

DOCUMENTOS DO FIADOR:

- ✓ CPF;
- ✓ Carteira de Identidade;
- ✓ Comprovante de residência;
- ✓ Comprovante de rendimento (3x o valor da mensalidade);

DOCUMENTOS DO CONTRATANTE (SE ALUNO MENOR DE 18 ANOS):

- ✓ CPF;
- ✓ Carteira de Identidade;
- ✓ Comprovante de residência;

Caso prefira, também poderá em segunda opção, realizar a matrícula pessoalmente na CRA – Central de Relacionamento com Aluno da Instituição, conforme horário estabelecido em edital próprio de convocação de matrícula. Nesta opção, os documentos deverão ser apresentados em formato original, ou somente cópia, desde que autenticadas, uma vez que serão digitalizados e devolvidos de imediato.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 A inscrição e o resultado obtido pelo candidato no processo seletivo, disciplinados neste Edital, são válidos, exclusivamente, para a efetivação da matrícula inicial no **2º semestre letivo de 2022**, observado o período fixado para a realização desse ato acadêmico-administrativo.

5.2 O candidato aprovado em um período letivo poderá, após análise curricular, ter pendências em períodos anteriores, se a Coordenação do Curso de Medicina achar necessária, por razões voltadas à preservação do respectivo perfil de formação constante do projeto pedagógico. No caso de ocorrência dessas pendências, o candidato deverá cursá-las obrigatoriamente de acordo com o planejamento feito pela Coordenação do Curso.

5.3 A Instituição não fornecerá, em qualquer hipótese, boletim de desempenho do candidato do processo de seleção.

5.4 Se o candidato aprovado estiver em período mais adiantado do que o escolhido para ingresso, deverá cursá-lo renunciando às dispensas que poderia obter neste e nos períodos posteriores.

5.5 A ausência de qualquer documento poderá implicar na desclassificação do candidato.

5.6 Findo o prazo de seleção, os documentos em original que foram entregues para análise, ficarão à disposição dos candidatos para retirada no prazo de 90 (noventa) dias e após este prazo serão descartados por meio de fragmentação mecânica.

5.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria Acadêmica.

Karla Sperandio Lóss Moreira
Chefe de Divisão de Registro Acadêmico

Leda Maria Couto Nogueira
Pró-Reitora Acadêmica